



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 114

A Câmara Municipal de Palmas , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída ao titular da Tesouraria da Prefeitura Municipal, na qualidade de funcionário arrecadador, a gratificação mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por Quebras de Caixa, em conformidade com as disposições das leis Federais Nrs. 1.200 e 9.196.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de Dotação Própria, a ser incluída no Orçamento de 1.954.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 12 de novembro de 1953*

Piratan Araújo
Presidente

Sady Marcondes Loureiro
Secretário